



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1541

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 20 de março de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Aviso de Reabertura - Pregão Presencial Nº 196/2012, Edital Nº 220/2012, tipo Menor Preço Global. Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para ampliação da rede de monitoramento. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 10 de abril de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655.

José Gonçalves Camargo
Pregoeiro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
39 / 2014
PREGÃO 2/2014
Processo: 00000010071/2013**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações de Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR

REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de

classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 020327 ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO-ME

ENDEREÇO: RUA CEL. OTAVO MEYER 160
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: POUSO ALEGRE
ESTADO: MG **CEP:** 37550-000
TELEFONE: **FAX:**
CPF/CNPJ: 13.189.948/0001-89
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.04.0476.8	UN	TP-LINK	10	R\$ 125.00	R\$ 1250.00
PRINT SERVER - Servidor de impressão com 1 porta paralela tipo Centronics e outra porta de rede 10/100 Mbps. Projetado para transformar qualquer impressora pessoal (stand-alone) convencional de porta paralela em um recurso compartilhado em uma rede local. Possui 1 porta de rede RJ-45 auto-sensing 10/100 Mbps, que conecta tanto em redes 10 Mbps, como 100 Mbps. Para gerenciamento avançado, possibilita configurar o servidor de impressão utilizando o instalador Wizard baseado em Windows, o software Admin ou web-browser. Suporta Protocolo de impressão via Internet, de forma que os usuários possam imprimir remotamente na impressora paralela via Internet. Possui 1 porta paralela de alta velocidade compatível com IEEE 1284 (Tipo B Centronics macho 36 pinos). Funciona como um cliente DHCP ou usa IP automático para auto-configuração automática de endereço IP. Suporta protocolos TCP/IP, NetBEUI, IPX/SPX e AppleTalk. Fácil configuração via BiAdmin (Aplicação Windows), Gerenciamento baseado em (HTTP), aplicações SNMP baseadas em PC, FTP e Telnet. Suporta múltiplos protocolos e sistemas operacionais de rede mais populares. Instala em redes 10Base-T ou 100Base-TX. Transforma impressora individual em recurso compartilhado como impressoras de rede. Conexão a 100 Mbps aumenta significativamente o rendimento da impressora de rede no escritório sem reduzir a velocidade de impressoras compartilhadas em estações de trabalho. Suporta Windows 9x/NT/Me/2000/XP, Macintosh (OS 9.x e superior), Unix, Netware 3.x/4.x/5.x. Características Técnicas: Padrões de Rede: IEEE 802.3 10Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX Configuração: Web e Telnet LEDs de diagnóstico: Power/TX e Link/RX Método de acesso: CSMA/CD Suporte: Protocolo Bidirecional HP-PJL Porta LAN : Porta RJ-45 Interface de Impressora: IEEE1284 Tipo B (DB-36) Centronics. Cabos de Rede Local: 10Base-T: CAT 3, 4, 5 UTP/STP (100 metros máx.) 100Base-TX: CAT 5 UTP/STP (100 metros máx.) Tipos de frames suportados: IEEE 802.2 IEEE 802.3 Ethernet_II Ethernet_SANP Administração: WEB Padrão SNMP MIB-II (RFC 1213) Protocolos Suportados: TCP/IP (DHCP, IPP, LPR, HTTP) NetBEUI AppleEtherTalk Alimentação (Adaptador externo): Tensão de entrada: 100 - 120V 0,4 A Frequência de entrada: 50/60Hz Consumo: 7,5 W Tensão de saída: 5 VDC Corrente máxima de saída: 2,5 A Comprimento do fio: 1,80 m						
2	1.02.04.0478.4	UN	TP-LINK	30	R\$ 105.00	R\$ 3150.00
PRINT SERVER USB P/ MULTIFUNCIONAL Interface: USB 2.0 compatível com USB 1.1 Protocolo de transporte: TCP / IP Protocolo TCP / IP com suporte DHCP Gestão utilitário baseado em Windows ou Web Dimensões: 10,5/6,6/2,8 cm (Prof/Larg/Alt) Peso 128 g Padrões: IEEE 802.3 10Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX LEDs de diagnóstico: Power / Link e Error 1 Porta USB 2.0, 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto-Negociação UTP / STP porta Ethernet e 1 Porta DC 5 V Tensão de entrada: 100 - 240 V Frequência: 50/60 Hz Tensão de saída: 5 V Comprimento do cabo: 1,70 m Consumo de energia: 2,5 W max (sem periféricos) Temperatura de operação: 0 ° a 50 ° C (32 ° ~ 122 ° F) Temperatura de armazenamento: -25 ° ~ 55 ° C (-13 ° ~ 131 ° F) Umidade: 10 % a 90 % (sem condensação)						

3	1.10.04.0313.0	UN	EPSON	13	R\$ 1780.00	R\$ 23140.00
PROJETOR MULTIMÍDIA - 2600 LUMENS, resolução 1280 X 800. Frequência: 50/60 Hz. Sistema de cores: NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL-60, SECAM Taxa de contraste: mínimo de 2000:1 Entradas: VGA (Mini D-Sub 15 pin), Vídeo Composto (RCA), S-Vídeo (Mini DIN 4 pin), Vídeo Componente, Áudio (RCA), USB tipo B, HDMI Garantia de 03 anos para o Projetor, 03 meses para a Lâmpada.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é

condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA PRISCILA DO PRADO
MACHADO

Jonas Thomaz Vieira
RG. 10.559.257- MG
CPF 073.120.276-79

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO

RG 27.470.257-5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
40 / 2014
PREGÃO 2 /2014
Processo: 00000010071/2013**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR

REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA,

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.04.0385.0	UN	PROELETRONIC	100	R\$ 34.00	R\$ 3400.00
CABO RGC 213 mm - 50 OHMS homologado pela anatel montado com 2 conectores N macho nas 2 pontas						
2	1.02.04.0492.0	UN	HEPSO	50	R\$ 204.0000	R\$ 10200.00
RACK 4U DE 19 POLEGADAS C/ PORTA ACRILICA + CHAVE COM KIT DE VENTILAÇÃO DUPLO, com as seguintes especificações: Possuir altura de 4U padrão 19"; Possuir profundidade de 470 mm; Estrutura soldada composta de 4 colunas, base e teto; Acabamento padrão 100% bege Régua de 4 tomadas 2P+T capacidade de 20A construído em chapa de aço. Porta de aço/vidro cristal com fecho e chave; Laterais removíveis com fecho rápido						
3	1.25.04.0375.5	UN	SNAPALL	150	R\$ 12.90	R\$ 1935.00
PATH CORD 3,5 METROS AMARELO Certificado com pontas RJ 45 acoplado						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço,

decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 - O fornecedor registrado,

dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE

observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 020330 DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA-ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 1349 **BAIRRO:** ALTO CIDADE: PIRACICABA
ESTADO: SP **CEP:** 13416-580
TELEFONE: (19)3036-0339 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.023.457/0001-60
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA-ME
Danny Benatto Ferreira da Silva
RG. 35.402.827-3
CPF 286.449.208-39

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41 / 2014 PREGÃO 2 / 2014

Processo: 000000010071/2013

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR

REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0553.6	UN	Gygabyte-intel-kingstone	30	R\$ 680.00	R\$ 20.400.00

KIT MICRO (Placa-mãe / Processador / Memória)
Todos os 3 itens devem ser compatíveis entre si levando ao funcionamento correto do equipamento.

Placa-mãe
Deve possuir:
Socket LGA 1155 (processador)
4 conexões SATA de 3 G/b/s
2 1.5V sockets para memória DIMM DDR3 (1333/1066/800 MHz)
1 PS/2 para teclado
1 PS/2 para mouse
Memória suportada 16 GB
1 Porta Serial
1 Porta Paralela
2 Slots de conexão PCI
1 PCI Express x16
1 PCI Express x1
1 saída de vídeo D-Sub
1 porta HDMI
Memória máxima compartilhada de vídeo 1 GB
4 portas USB na parte traseira
2 porta USB interna (mínimo)
1 Slot PCI-e
Audio 3 conexões (Line In/Line Out/Microphone)
1 porta LAN de 10/100/1000 Mbit
1 x 24-pin ATX main power connector
1 x 4-pin ATX 12V power connector
1 x CPU fan header
1 x system fan header
1 x front panel header
1 x front panel audio header
2 x USB 2.0/1.1 headers
1 x serial port header
1 x S/PDIF Out header
1 x Clear CMOS jumper
Suporte aos Sistemas Operacionais Windows 8/7/XP
Processador (características mínimas)
Mínimo de 2 núcleos
Clock interno de 3.30 GHz
Socket LGA 1155
Cache L1: 2 x 32 KB instruction cachês / 2 x 32 KB data caches
Cache L2: 2x 256KB
Cache L3: 3MB
Tecnologias integradas: MMX instruction set/SSE/SSE2/ SSE3/Supplemental SSE3/ SSE4.1/ SSE4.2/ Advanced Vector Extensions / Extended Memory 64 technology (EM64T)/ Execute disable bit / HyperThreading technology / Virtualization technology (VT-x)/Low power features Enhanced SpeedStep technology/ On-chip peripherals Dual-channel DDR3 memory controller /Direct Media Interface/ PCI Express 2.0 interface/ HD 2500 graphics controller
Thermal Power: 55W
Processo de Fabricação: 22nm
Acompanha Cooler: Sim do mesmo fabricante do processador
Memória RAM
Capacidade: 4GB
Latência: 9-9-9
Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600)
Tensão: 1.5V
Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos)
Todos os itens devem estar em suas respectivas embalagens.

2	1.10.04.0306.7	UN	SAMSUNG	10	R\$ 1.000.00	R\$ 10.000.00
TV DE LED 32" Televisao; em cores, wide screen (16/9); decodificador para tv digital integrado; tela monitor led; de 32 polegadas; com resolucao de 1920 x 1080 pixels; função dolby digital; conexoes de entrada/saida: 4 de HDMI, USB 2.0, 1 rgb(computador), 1 video componente, 1rf e 1 A/V; estereo, sap, audio digital e analogico; com recepção para HDTV; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc; controle remoto padrao; voltagem bivolt automatico. Garantia minima de 12 meses; manual em portuges; fornecido com suporte proprio para mesa						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de

eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 020328 DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS 1144 SALA 02
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO
ESTADO: SP **CEP:** 14015-130
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 55.107.445/0001-67
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.02.0553.6	UN	Gygabyte-intel-kingstone	30	R\$ 680.00	R\$ 20.400.00

KIT MICRO (Placa-mãe / Processador / Memória)
Todos os 3 itens devem ser compatíveis entre si levando ao funcionamento correto do equipamento.

Placa-mãe
Deve possuir:
Socket LGA 1155 (processador)
4 conexões SATA de 3 G/b/s
2 1.5V sockets para memória DIMM DDR3 (1333/1066/800 MHz)
1 PS/2 para teclado
1 PS/2 para mouse
Memória suportada 16 GB
1 Porta Serial
1 Porta Paralela
2 Slots de conexão PCI
1 PCI Express x16
1 PCI Express x1
1 saída de vídeo D-Sub
1 porta HDMI
Memória máxima compartilhada de vídeo 1 GB
4 portas USB na parte traseira
2 porta USB interna (mínimo)
1 Slot PCI-e
Audio 3 conexões (Line In/Line Out/Microphone)
1 porta LAN de 10/100/1000 Mbit
1 x 24-pin ATX main power connector
1 x 4-pin ATX 12V power connector
1 x CPU fan header
1 x system fan header
1 x front panel header
1 x front panel audio header
2 x USB 2.0/1.1 headers
1 x serial port header
1 x S/PDIF Out header
1 x Clear CMOS jumper
Suporte aos Sistemas Operacionais Windows 8/7/XP
Processador (características mínimas)
Mínimo de 2 núcleos
Clock interno de 3.30 GHz
Socket LGA 1155
Cache L1: 2 x 32 KB instruction cachês / 2 x 32 KB data caches
Cache L2: 2x 256KB
Cache L3: 3MB
Tecnologias integradas: MMX instruction set/SSE/SSE2/ SSE3/Supplemental SSE3/ SSE4.1/ SSE4.2/ Advanced Vector Extensions / Extended Memory 64 technology (EM64T)/ Execute disable bit / HyperThreading technology / Virtualization technology (VT-x)/Low power features Enhanced SpeedStep technology/ On-chip peripherals Dual-channel DDR3 memory controller /Direct Media Interface/ PCI Express 2.0 interface/ HD 2500 graphics controller
Thermal Power: 55W
Processo de Fabricação: 22nm
Acompanha Cooler: Sim do mesmo fabricante do processador
Memória RAM
Capacidade: 4GB
Latência: 9-9-9
Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600)
Tensão: 1.5V
Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos)
Todos os itens devem estar em suas respectivas embalagens.

2	1.10.04.0306.7	UN	SAMSUNG	10	R\$ 1.000.00	R\$ 10.000.00
TV DE LED 32" Televisao; em cores, wide screen (16/9); decodificador para tv digital integrado; tela monitor led; de 32 polegadas; com resolucao de 1920 x 1080 pixels; função dolby digital; conexoes de entrada/saida: 4 de HDMI, USB 2.0, 1 rgb(computador), 1 video componente, 1rf e 1 A/V; estereo, sap, audio digital e analogico; com recepção para HDTV; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc; controle remoto padrao; voltagem bivolt automatico. Garantia minima de 12 meses; manual em portuges; fornecido com suporte proprio para mesa						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
Antonio Carlos de Marque
RG. 18.658.090-3
CPF 118.714.468-13

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
42 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 000000010071/2013

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano

Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.04.0113.0	UN	FORCELINE	400	R\$ 32.45	R\$ 12980.00

ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 300 VA, 04 TOMADAS DE SAÍDA. tensão de entrada: 127v, tensão de saída: 115v, led indicativo das condições da rede elétrica, chave liga/desliga, potência mínima de 300VA.

2	1.02.04.0483.0	UN	HP	10	R\$ 1699.00	R\$ 16990.00
---	----------------	----	----	----	-------------	--------------

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO
Funções
Imprimir, copiar, digitalizar, fax
Tecnologia de Impressão
Laser
Velocidade do Processador
800 MHz
Velocidade de Impressão
Preto Normal:Até 40 ppm
Ciclo Mensal
Até 75.000 páginas
Volume recomendado: 2000 até 6000
Qualidade de impressão
Até 1200 x 1200 dpi
Monitor
Tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos)
Conectividade
Recurso E-Print
Recursos de impressão móvel E-Print, Apple AirPrint™, aplicativos móveis
Conectividade Padrão
USB 2.0 de alta velocidade
Host USB
Fast Ethernet
Telecom
Telefone
Requisitos mínimos de Sistema
Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits): Processador de 1 GHz 32 bits (x86) ou 64 bits (x64), 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits), 400 MB de espaço disponível em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Windows XP (32 bits) SP2: Processador Pentium® de 233 MHz, 512 MB de RAM, 400 MB de espaço em disco, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; Disco rígido de 500 MB; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede
Memória
Padrão/ Máxima: 256 MB
Manuseio de Papel
Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas
Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja multipropósito para 100 folhas, bandeja de entrada 2 para 500 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas
Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 250 folhas, bandeja de saída posterior para 100 folhas
Impressão frente e verso: Automática (standard)
Scanner
Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos
Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw
Resolução de digitalização, óptica: Até 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa)
Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido)
Digitalização ADF duplex: Sim
Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas
Copiadora
Velocidade de cópia (normal): Preto:Até 40 ppm
Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi
Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 600 dpi
Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%
Cópias, no máximo: Até 99 cópias
Fax
Envio/recepção de faxes
Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps
Memória do fax: Até 250 páginas
Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi
Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números (cada um pode conter 100 números)
Itens Inclusos
HP LaserJet Pro MFP M521dn
Cartucho de iniciação preto HP LaserJet (~6.000 páginas)

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.
FORNECEDOR: 020329 J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMESTICOS-ME
ENDEREÇO: RUA MARIA PAULA GAMBIER COSTA 333 SALA 2
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO: SP **CEP:** 19700-000
TELEFONE: **FAX:**
CPF/CNPJ: 65.014.284/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Documentação e software da impressora em CD-ROM						
Guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia						
Cabo de alimentação						
Cabo USB (somente para o Brasil)						
Cabo de fax						
Garantia						
1 ano						
3	1.02.04.0484.9	UN	HP	10	R\$ 1790.00	R\$ 17900.00
MULTIFUNCIONAL LASER COLOR						
Tecnologia de impressão						
Laser						
Funções						
Imprimir, copiar, digitalizar e fax						
Especificações de impressão						
Velocidade de impressão: Preto até 20 ppm / Cor: até 20 ppm						
Ciclo de trabalho mensal (A4): até 40.000 páginas						
Volume mensal recomendado: 1000 até 2500						
Tela						
Tela de toque LCD de 3,5 pol (8,89 cm) (gráficos coloridos)						
Velocidade do processador						
600 MHz						
Conectividade						
E-Print						
HP Wireless direct printing, Apple AirPrint™, aplicativos empresariais						
Wifi 802.11 b/g/n incorporada						
Conectividade padrão						
1 porta USB 2.0 de alta velocidade						
1 porta Host USB (painel frontal)						
1 porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX						
1 Wifi 802.11 b/g/n						
Memória						
Cartões de memória compatíveis: Unidade flash USB						
Memória, padrão: 192 MB						
Memória, máxima: 448 MB						
Scanner						
Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos						
Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF						
Digitalização ADF duplex: Sim						
Copiadora						
Velocidade de cópia (normal):Preto:Até 20 cpm/Cor:Até 20 cpm						
Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%						
Cópias, no máximo: Até 99 cópias						
Fax						
Envio/recepção de faxes: Sim						
Velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps						
Memória do fax: Até 250 páginas						
Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi						
Discagens rápidas, número máximo: Até 120 números						
Itens Inclusos						
Impressora MFP						
Quatro cartuchos de toner HP LaserJet introdutórios preinstalados (rendimento ~ 1400 páginas)						
Drivers de software e documentação em CD-ROMs						
Cabo de alimentação						
Cabo de fax Telecom						
Duplexador automático integrado para impressão em frente e verso						
Placa sem fio integrada						
Dimensões e Peso						
(L x P x A): 420 x 483 x 500 mm						
29,5Kg						
Garantia						
1 ano						
4	1.25.04.0370.4	UN	LINK+	150	R\$ 3.50	R\$ 525.00
PATH CORD 1,5 METROS AMARELO						
Certificado com pontas RJ 45 acoplados						
5	1.25.04.0372.0	UN	LINK+	300	R\$ 4.50	R\$ 1350.00
PATH CORD 2,5 METROS AMARELO						
Certificado com pontas RJ 45 acoplado						
6	1.25.04.0373.9	UN	LINK+	50	R\$ 4.50	R\$ 225.00
PATH CORD 2,5 METROS VERMELHO						
Certificado com pontas RJ 45 acoplado						
7	1.25.04.0374.7	UN	LINK+	600	R\$ 3.55	R\$ 2130.00
PATH CORD 1,5 METROS AZUL						
Certificado com pontas RJ 45 acoplado						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da

presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

J.R. DA SILVEIRA
ELETRODOMÉSTICOS-ME
RG. 17.018.847-4
CPF 145.766.808-46

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
43 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 000000010071/2013

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata de, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório

e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 020331 L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES-ME
ENDEREÇO: RUA VER EUGENIO MAZON 88
BAIRRO: %PEDREGULHAL
CIDADE: MOGI GUAÇU
ESTADO: SP **CEP:** 13845-197
TELEFONE: (19) 3569-8020 **FAX:**
CPF/CNPJ: 08.355.660/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.10.04.0258.3	UN	LG	5	R\$ 1638.00	R\$ 8190.00

TV LED 42 POLEGADAS
Imagem
Progressive Scan
XD Engine
Resolução: Full HD (1920 x 1080p)
Formato Tela: 16:9
Brilho: 300 cd/m²
Ângulo de Visão: 178° x 178°
Tempo de resposta: 3ms
Contraste Dinâmico: 2.000.000:1
TruMotion 60Hz
Dynamic MCI (Hz) - 60 Hz
Áudio
Estéreo / SAP)
Potência: 20W
Clear Voice II
Infinite Surround System
Conveniência
Ajuste formato tela (4:3 / 16:9 / Pelo Programa / Zoom / Zoom 2 / Just Scan / Cinema Zoom)
Modos de Imagem: Vivo / Padrão / Cinema / Jogos / Expert 1 e Expert 2.
Temperatura de cor (ACC): quente / frio / médio
Outros ajustes imagem: contraste / brilho / cor / nitidez
Modos de áudio: Padrão / Músicas / Cinema / Esportes / Jogos / Configurações do usuário
Ajuste áudio: Balanço / Otimizador de Som
Relógio: Ligar – Desligar TV / Função Soneca
Bloqueio de teclas / Canais / Entradas
Closed Caption / Função Mute
Smart Energy Saving
Simplink: controla outros aparelhos compatíveis com a função, através do controle remoto da TV
Manual eletrônico
Compatível VESA: H=200/V=200
Conexões
1 entrada vídeo componente (traseira)
1 entrada áudio e vídeo (conjugada)
2 entradas HDMI (1 lateral com suporte a MHL)
1 entrada USB DivX HD (Lateral)
1 entrada RF para TV a Cabo
1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico)
Especificações Técnicas
Alimentação: AC 110-240V - 50/60Hz
Consumo Médio: 110 W (em uso) / < 1 W (em stand-by)
Sistema de Cores: NTSC, PAL-M/N, SBTVD
Garantia: 1 ano
Itens Inclusos
Controle Remoto
Pilhas
Cabo de força
Manual em português

2	1.10.04.0309.1	PC	POLAROID	6	R\$ 275.00	R\$ 1650.00
---	----------------	----	----------	---	------------	-------------

CAMERA DIGITAL COMPACTA RESOLUCAO MÍNIMA DE 12 MEGAPIXELS VISOR LCD 2.7 POLEGADAS
Camera digital; compacta; resolucao de 12 megapixels, no mínimo; com visor LCD 2.7 polegadas; com zoom optico mínimo de 3x e digital mínimo de 8x; gravacao de arquivo em jpeg; sensor ccd 1/2.3 polegadas, com visor optico; entrada para cartao de memoria compativel para o equipamento com mínimo de 2 gb; com foco automatico e manual, macro;4cm; estabilizacao optica da imagem; com flash embutido; modos de balanço de branco, auto, luz do dia, nublado; com impressora fotografica, alta sensibilidade, iso 3200/1600/800/400/200/100/auto; fornecida com bateria recarregavel de litio, carregador de bateria, cabo av/usb, cabo de alimentacao; cordao de mao, bolsa de transportes, cartao de memoria de 2 gb; garantia minima de 12 meses; softwares de instalacao e tratamento de imagens; manual em portuges; o produto deve estar de acordo com a resolucao n° 257 de 30/06/1999; e com a norma nbr 7039/87

3	1.10.04.0311.3	UN	LENOXX	50	R\$ 157.0	R\$ 7850.00
---	----------------	----	--------	----	-----------	-------------

APARELHO DE SOM PORTATIL
Potência: 4 W RMS
Reprodução das Mídias de Áudio CD, CD-R, CD-RW e MP3
Rádio AM/FM
Entrada USB
Voltagem Bivolt/Pilhas.
Entrada p/ Fone de Ouvido

4	1.23.02.0171.5	UN	PHILCO	5	R\$ 3180.00	R\$ 15900.00
---	----------------	----	--------	---	-------------	--------------

TV 55" - LED 3D Full HD
Características:
- LED 55" ou superior
- Resolução Full HD: 1920 x 1080 ou superior
- Conversor 2D para 3D!
- 3D Sound (Som 3D) TV
- Auto Motion Plus 120Hz
Áudio:
- Dolby Digital Plus/ Dolby Pulse
- SRS TheaterSoundHD
- dts 2.0 + Digital Out
- Speaker Type: Down Firing + Full Range
- Sistema de TV Digital
- DTV Reception: ISDBT

- Decodificador para TV Digital embutido (DTV)
Conexões Saídas
- saída de áudio ótico digital: 1
- saída de áudio (conector P2): 1
Entradas
- Entrada componente (Y/Pb/Pr): 1
- vídeo composto (AV): 2
- áudio para DVI (conector P2): 1
Porta de Rede Local Ethernet: 1
Entrada HDMI: 4
áudio para PC (conector P2): 1
PC (D-Sub): 1
RF (terrestre/ cabo): 2
USB: 3 laterais
Cor: Preto
Voltagem: Bivolt
Consumo energia (em uso): 160W
Conteúdo da Embalagem
1 TV 55" ou superior
1 Suporte de Base
1 Controle Remoto
1 Cabo componente
1 Cabo AV
1 Cabo HDMI
1 Cabo de força
1 Manual de Instrução

5	1.23.05.0041.0	UN	ELGIN	300	R\$ 29.00	R\$ 8700.00
---	----------------	----	-------	-----	-----------	-------------

APARELHO TELEFONICO DE TECLAS FIXO, contendo:
1 monofone; 1 base (teclado); 1 fio telefônico.
Funções: Tom/Pulso; Tecla Flash; Tecla Redial; Tecla Mute; Tecla *, Tecla #.
Monofone leve, anatômico e de alta sensibilidade; Pino padrão Telebrás acompanha o aparelho; 3 níveis de ajuste de volume.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2 / 2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

L.J. DA SILVA DISTRIBUIÇÕES-ME
Douglas Leandro Floriano
Rg. 40.855.839
CPF 224.119.588-03

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
44 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 000000010071/2013

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito..



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.25.04.0371.2	UN	MAX TELECON	600	R\$ 6.99	R\$ 4194.00

PATH CORD 2,0 METROS AZUL
Certificado com pontas RJ 45 acoplado

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 012912 MICROSTART COM DE SUPRIMENTOS

ENDEREÇO: RUA ALBA 2219

BAIRRO: VILA SANTA CATARINA

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: SP **CEP:** 04346-000

TELEFONE: (11) 5562-7002

FAX: (011) 5563-2058

CPF/CNPJ: 66.022.526/0001-80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 15 DIAS

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MICROSTART COM. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA- EPP

Marco Antonio Ghiberti
RG. 3.433.853
CPF 070.459.728-49

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 00000010071/2013

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano

Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.10.04.0317.2	UN	VISOGRAF	5	R\$ 274.00	R\$ 1370.00

TELA DE PROJEÇÃO: enrolamento automático; tela em plástico vinil, tripê em aço para sustentação da tela; dimensões da tela (LXA): 150X150 cm, altura máxima do tripê: 258cm. Altura mínima do tripê: 155 cm. Garantia mínima de 6 meses

2	1.25.01.0034.5	UN	HCN	30	R\$ 738.00	R\$ 22140.00
---	----------------	----	-----	----	------------	--------------

CÂMERA INFRA-VERMELHA - IP 1,3 Mp com lente de 3,6 mm

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos

FORNECEDOR: 018052 RAFAEL JACON BOMBINI ME

ENDEREÇO: AV PIRACICABA 22

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: LIMEIRA

ESTADO: SP **CEP:** 10000-000

TELEFONE: (19) 3453-2962 **FAX:**

CPF/CNPJ: 05.955.160/0001-08

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 15 DIAS

REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL JACON BOMBINI-EPP
Rafael Jacon Bombini

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.04.0336.2	UN	SAMSUNG	40	R\$ 569.00	R\$ 22760.00

IMPRESSORA LASER 35 PPM MONOCRÁTICA com as seguintes características mínimas

Tecnologia: laser
Velocidade de impressão: 35 ppm ou superior
Capacidade de memória: 64 MB ou superior
Processador: 450 MHz ou superior
Tamanho de papel: A4 carta ofício
Conectividade: Ethernet 10/100 (RJ 45) e USB 2.0
Emulação: PCL 5, PCL 6, Post Script 3
Resolução: 1200 x 1200
Tempo de impressão da 1ª página : 9 segundos ou inferior
Capacidade de entrada de papel: Gaveta para no mínimo 250 páginas e multifunção para no mínimo 30 folhas.
Saída de papel: 150 folhas no mínimo
Ciclo mensal: 75.000 páginas
Outras características: Impressão frente e verso (Duplex) automático, sem intervenção do usuário, impressão múltipla (páginas múltiplas) Permitir impressão segura (Imprimir o documento apenas quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha)

RG. 43.450.759-3
CPF 332.277.148-25

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 00000010071/2013

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 018995 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MIN

ENDEREÇO: RUA VICENTINA

COUTINHO CAMARGOS 275 A

BAIRRO: ALVARO CAMARGOS

CIDADE: BELO HORIZONTE

ESTADO: MG **CEP:** 30860-130

TELEFONE: (31) 3047-4990

FAX: (31) 3047-5330

CPF/CNPJ: 65.149.197/0001-70

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 15 DIAS



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2	1.02.04.0337.0	UN	SAMSUNG	40	R\$ 1600.00	R\$ 64000.00
---	----------------	----	---------	----	-------------	--------------

IMPRESSORA LASER 50 PPM MONOCRÁTICA com as seguintes características mínimas:
 Tecnologia a laser
 Velocidade de impressão : 50 ppm ou superior
 Capacidade de memória: 256 Mb ou superior
 Processador : 540 MHz ou superior
 Tamanho de papel: A4 , carta ofício.
 Conectividade: Ethernet 10/100 (RJ 45) e USB 2.0
 Emulação: PCL 5, Post Script 3 e PDF
 Tempo de impressão da 1ª página: Máximo 9 segundos ou inferior
 Capacidade de entrada de papel: Gaveta para 500 páginas no mínimo e bandeja multifuncional de no mínimo 75 folhas
 Saída de papel: 500 folhas (no mínimo)
 Ciclo máximo mensal: 275.000 páginas ou superior
 Outras características: Impressão frente e verso (Duplex) automático, sem intervenção do usuário: impressão segura (Imprimir o documento apenas quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha)

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2 /2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será

o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

REPREMIG- REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS-LTDA
Carlos Cesar de Moraes
RG. 18.965.989-0
CPF 165.939.308-45

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 00000010071/2013

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2014 de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGIS-

TRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 015206 SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LT

ENDEREÇO: PÇA MAL EDUARDO GOMES 50 LOJA 01
BAIRRO: VILA DAS ACACIAS
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ESTADO: SP **CEP:** 12228-615
TELEFONE: (12) 3947-4070
FAX: 12 3947-6336
CPF/CNPJ: 05.663.105/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Leandro de Castro Moraes
RG. 33.523.080-5
CPF 303.831.328-94

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48 / 2014
PREGÃO 2 / 2014
Processo: 00000010071/2013

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 2 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 30/01/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de material de informática e eletroeletrônicos.

FORNECEDOR: 017996 T B DALFRE - EPP
ENDEREÇO: RUA VERGUEIRO 687 APT 71
BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** LIMEIRA
ESTADO: SP **CEP:** 10000-000
TELEFONE: 19 3701-4449 **FAX:**
CPF/CNPJ: 10.928.193/0001-07
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

PREGÃO 2/2014.
2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.02.04.0142.4	UN	TP-LINK	20	R\$ 39.00	R\$ 780.00

ROTEADOR WIRELESS (SEM FIO) 54 MBPS
 Especificações :
 Desempenho 5x vezes superior ao de um produto Wireless 11b,
 Largura de Banda de 54Mbps, em 2.4GHz
 Compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g
 Segurança Avançada, WPA.
 Funcionalidades de Firewall, DMZ hosts e Suporte VPN Pass-through,
 Controle de acesso à Internet,
 Antena desmontável com conector RSMA,
 DHCP Server
 Especificações Técnicas
 Velocidade de transmissão de até 54Mbps;
 Padrão: IEEE 802.11b, IEEE 802.3, IEEE 802.11G, IEEE 802.3u, IEEE 802.2;
 4 Portas LAN: RJ-45, 100Base-TX;
 Segurança: Criptografia 64/128 WPA-WiFi Protected Access , 802.1X;
 Frequência: 2.4GHz~2.462GHz;
 Funções de Firewall, DMZ hots e Suporte VPN Pass-through;
 Controle de acesso à Internet;
 Servidor DHCP;
 Configuração via Web;
 Lista de acesso (ACL);
 1 Porta WAN: RJ-45, 10Base-TX.
 Acompanha o produto : 01 Power supply, 01 Cabo Ethernet, 01 Antena, CD de instalação e Manual de instalação

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 2/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 2/2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.10.04.0241.9	UN	MULTITOC	8	R\$ 96.00	R\$ 768.00

APARELHO DVD - com controle remoto, bivolt, incluindo 01 cabo de força, 01 cabo AV com conectores RCA, manual de instruções, saída de vídeo, saída de vídeo composto, saída de áudio, saída de áudio digital coaxial, garantia mínima de 12 meses.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS
JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

T.B. DALFRÉ- EPP
Tiago Bocaiuva Dalfré
RG. 33.255.998-1
CPF 347.197.128-94

ADRIANA STOCO
RG 28.024.701-1

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 EDITAL LICITATÓRIO Nº 17/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11412/2013

Objeto: Construção de Terminal Rodoviário Urbano e Intermunicipal na Av. Vicente Catalani – Jardim das Nações

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante **RJC Sinalização Urbana Ltda EPP, valor de R\$ 306.563,37 (trezentos e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).**

Itatiba, 19 de Março de 2014.

WASHINGTON PANZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610/2014 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 28/ 2014 PREGÃO Nº 22/2014

Objeto: Locação de stand de exposição, sala de octanorm, expositor de frutas e climatizador/ nebulizador para a 12ª Festa do Caqui e Cia.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

BRGS BRASIL LTDA EPP
Item 2 - 1 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMINIO 45,00 m²

Expositor de frutas: 45,00 m2 (1,5m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tempo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação.

À frente do expositor o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão na seguinte medida: 20x5 metros.

No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. (Eventos 01 a 06 dias), valor unitário de R\$ 3.620,00

(três mil seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais)

Item 4 - 26 UN, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR
Climatizador/Nebulizador:
Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h
Baixo nível de Ruído
Tensão 220V Monofásico
Com tipê (mínimo de 1,80m do solo)
Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.

Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP)

Devidamente instalado para uso no local.

Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento, valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 16.380,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta reais)

S. C. DE ANDRADE L. A. MORAES ME **Item 1 - 20 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE EXPOSIÇÃO**

Stands de 9 m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características:- Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm.- Teto: Teto vazado elevado à 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm.- Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m².- Piso: Carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso dos stands;- Arte Final: nome da empresa a definir.

- Complementos: 3 cadeiras fixas estofadas, 1 mesa redonda com tempo de vidro, Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220V), (Eventos de 01 a 06 dias), valor unitário de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 11.300,00 (onze mil trezentos reais)

Item 3 - 1 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M **LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M**

Montada sob 02 tendas de 5 x 5 m com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10 m e 02 lados de 5m - com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:1 porta com fechadura;- 02 ar condicionado;- Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração em carpete grafite. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica.- Iluminação: 01 spot light com lâmpadas incandescentes a cada 2 m2.- 08 tomadas (com indicação de voltagem).- Paredes: montadas

em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares em estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).- 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso.- 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98m de altura com 2 portas e chave.

(Eventos 01 a 06 dias), valor unitário de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais) e valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil setecentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 18 de março de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6.456, DE 06 DE MARÇO DE 2014

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC), Gestão 2013 - 2016, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA -PPAC), para a Gestão 2013 - 2016, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do aludido Programa, cuja finalidade é a mobilização dos Municípios e o apoio técnico na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fortalecendo os mecanismos preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), com suas alterações posteriores.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA - PPAC) fica composta, paritariamente, pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:
a) CLÁUDIA CRISTINA LEARDINI

GRILLO, Professora de Educação Básica I - Secretaria da Educação;
b) RENATA APARECIDA GOMES LOPES, Auxiliar Administrativo - Secretaria da Saúde;
c) CARLOS ALBERTO GALVÃO MEDEIROS, Diretor do Departamento de Contencioso - Secretaria dos Negócios Jurídicos;

(Decreto nº 6.456/14)
fls. 02

d) MARIA REGINA SUZAN, Diretora do Departamento de Assistência Social - Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda;

e) KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA, Diretora do Departamento de Finanças - Secretaria de Finanças;

f) MARIA CRISTINA MATTIUZO, Conselheira Tutelar - Conselho Tutelar;

g) DANIEL JAKUES DE OLIVEIRA, Assistente Parlamentar - Câmara Municipal de Itatiba;

h) LURDES MULLER, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI, Presidente do Lar Itatibense da Criança;

b) VÂNIA FRANCISCON VIEIRA, Presidente da Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba;

c) AMÉLIO VIEIRA NETO, Presidente da Sibes - Sociedade Itatibense para o Bem Estar Social;

d) JOÃO FRANCISCO MAGNUSSON, Empresário;

e) EDSON ROBERTO DE GODOY, Representante das Associações Comunitárias;

f) ANA CAROLINA BARBOSA SEBINEL, Adolescente;

g) LILIAN BEDANI, Administradora de Empresas;

h) APARECIDA ISABEL MORETON DE SOUZA, dona de casa.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança (CMAA -PPAC) será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

(Decreto nº 6.456/14)
fls. 03

Art. 3º. As funções dos membros da Comissão instituída por este decreto não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
em 06 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.457, DE 06 DE MARÇO DE 2014

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a implantação da Avenida Marginal do Ribeirão Jacaré".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do artigo 4º, e nos incisos IX e X do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando que a cidade de Itatiba, pela excelência de sua localização geográfica e pelo povo acolhedor que possui, vem experimentando e vivenciando um aumento vertiginoso de sua população e, principalmente, de empresas que por aqui estão se instalando;

Considerando que em razão dessa situação, é notório o aumento do número de veículos automotores em circulação pelas ruas de nossa cidade que, em momentos de pico, apresenta congestionamentos nas vias centrais e nas de acesso aos bairros periféricos;

Considerando o aumento da melhoria da capacidade de consumo da nossa população e do grande crescimento do mercado consumidor automobilístico, o que nos garante a certeza de que os problemas relacionados ao trânsito somente tendem a aumentar;

Considerando o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes e com as atividades econômicas aqui desenvolvidas, é que essa Administração visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento histórico;

(Decreto nº 6.457/14)
fls. 02

Considerando a forte atuação do Poder Executivo no aumento de novas rotas de tráfego urbano que certamente irão promover a descentralização do trânsito hoje verificado, fazendo com que o cidadão que queira se deslocar de

um bairro para outro, ou mesmo para outras cidades da região, possa realizar seu intento desviando dos pontos de congestionamentos existentes;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma via marginal ao Ribeirão Jacaré, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego no local e região, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que por lá transitam;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação deste trecho da Avenida Marginal seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 31317, do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 5.033,22m², localizado na Avenida Guerino Grisotti, de propriedade de Transportadora Paladino Ltda., em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 2014.00000.2309 e a seguinte descrição perimétrica:

"Uma gleba de terras designada pela letra "A", situada no Bairro do Engenho, nesta cidade e comarca de Itatiba, a qual inicia-se em um ponto localizada no encontro da Avenida Guerino Grisotti, com a faixa de domínio do DER, localizada à 25,00 metros do eixo da Rodovia do Contorno, deste ponto segue pela faixa de domínio do DER por uma distância de 33,92 metros, atingindo assim a margem direita do Ribeirão Jacaré, deste ponto segue pela referida margem, sentido da nascente, por uma distância de 164,08 metros, até encontrar o alinhamento de divisa com as terras de propriedade de Alumina Materiais Refratários Ltda.(antigo) e atualmente Luiz Ricardo Bianchi e Luiz Emanuel Bianchi. Deste ponto deixa o antigo leito do Ribeirão Jacaré, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa com azimuth de 87º46'05" e distância de 37,36 metros, confrontando com a Gleba de propriedade de Alumina Materiais Refratários Ltda.(antigo) e atualmente Luiz Ricardo Bianchi e Luiz Emanuel Bianchi; deflete à esquerda e segue em reta por um alinhamento com azimuth de 35º39'06" e distância de 64,45 metros, segue em curva com distância de 39,22 metros, segue em curva com distância de 19,54

metros até atingir o ponto de divisa na Avenida Guerino Grisotti, confrontando neste trecho com Área Remanescente da Gleba "A". Deste ponto segue pela lateral da referida Avenida Guerino Grisotti, sentido para o centro, por uma distância de 21,67 metros em reta, 18,98m em curva, até o ponto onde iniciou esta descrição perimétrica, encerrando a área de 5.033,22m²."

(Decreto nº 6.457/14)
fls. 03

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 06 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.458, DE 7 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 612.521,45 (seiscentos e doze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a suplementar = R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a suplementar = R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

(Decreto nº 6.458/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a suplementar = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
Valor a suplementar = R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a suplementar = R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 7.359,45 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a suplementar = R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.458/14)
fls. 03



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a suplementar = R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 612.521,45 (seiscentos e doze mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e, também, por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a anular = R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
13.392.0011.2.048 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Biblioteca Municipal
Valor a anular = R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.30.00 – Material de Consumo
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparentamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
Valor a anular = R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a anular = R\$ 8.987,69 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(Decreto nº 6.458/14)
fls. 04

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 43.571,95 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
Valor a anular = R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 126.109,64 (cento e vinte e seis mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 483.177,12 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 3.234,69 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 7 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.458/14)
fls. 05

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.459, DE 13 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.333,83 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a suplementar = R\$ 35.887,33 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso
Valor a suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a suplementar = R\$ 9.741,50 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

(Decreto nº 6.459/14)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 22.205,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 146.333,83 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

(Decreto nº 6.459/14)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais
Valor a anular = R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 67.833,83 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 13 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.210, DE 13 DE MARÇO DE 2014

"Dispensa servidores, a pedido".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido:

I - PAULA REGINA LOPES BUENO, portadora do RG nº 25.534.231-7, do CPF nº 284.300.948-06 e da C.T.P.S. nº 62.415 - Série 263, da função de Assistente Social, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 03/02/2014;

II - ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador do RG nº 33.530.469-2, do CPF nº 305.953.868-90 e da C.T.P.S. nº 62.415 - Série 251, da função de Auxiliar de Farmácia, lotado junto a Secretaria da Saúde, a partir de 17/02/2014;

III - JULIANA CRISTINA SCABELLO, portadora do RG nº 41.135.445-0, do CPF nº 364.714.188-76 e da C.T.P.S. nº 47.192 - Série 296, da função de Assistente Social, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, a partir de 17/02/2014;

IV - SIMONE RITA DA ROSA PEREIRA, portadora do RG nº 29.594.622-2, do CPF nº 296.280.508-69 e da C.T.P.S. nº 96.266 - Série 125, da função de Auxiliar de Farmácia, lotada junto a Secretaria da Saúde, a partir de 17/02/2014;

V - FRANK WILLIAN TOOGOOD, portador do RG nº 44.170.907-2, do CPF nº 384.820.858-08 e da C.T.P.S. nº 88.331 - Série 318, da função de Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretaria da Educação, a partir de 18/02/2014;

(Portaria nº 6.210/14) fls. 02

VI - ALISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA, portador do RG nº 35.692.349-6, do CPF nº 292.461.628-03 e da C.T.P.S. nº 3751 - Série 14, da função de Motorista, lotado junto a Secretaria de Governo, a partir de 21/02/2014;

VII - JEAN FELIPE GONTIJO, portador do RG nº 30.383.905-3, do CPF nº 334.599.128-47 e da C.T.P.S. nº 78.986 - Série 290, da função de Auxiliar Administrativo, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 21/02/2014.

CUMPRAS-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 01/2010, 01/2012 e 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **21/03/2014 às 14:30hs**, para apresentação de documentos:

Enfermeiro

12º Thais Marques de Souza Ochi (Comparecer com RG, Comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no COREN).

Engenheiro Civil

15º Eugenio Ken Iiti Matsumoto (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Superior e Registro no CREA).

Motorista de Veículos Leves

27º Jefferson Soares de Macedo (Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH categoria D).

Professor I - PEB I

57º Angelica de Oliveira Vieira Bizetto (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

Professor II - PEB II - Ciências

6º Thiago Luis Silva de Oliveira (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Ciências).

Itatiba, 19 de Março de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

LEIS

LEI Nº 4.630, DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção às entidades assistenciais que especifica, na forma e condições que estabelece".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 42ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos do processo administrativo nº 2013000002144, no exercício financeiro de 2014, subvenção às entidades abaixo especificadas, todas legalmente constituídas, sem fins lucrativos, com sede neste Município, nos valores grafados em seguida as suas respectivas denominações, conforme segue:

I - APAMI - ASSOCIAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE ITATIBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.738.755/0001-63; R\$ 41.302,44 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto "Colméia", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - INSTITUTO PHALA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.677.800/0001-30; R\$ 41.302,44 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto "Quem ouve bem, aprende melhor", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - INSTITUTO PASSO A PASSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.644.567/0001-40; R\$ 41.302,44 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto "Sentir, falar e aprender a cavalo", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

(Lei nº 4.630/14) fls. 02

IV - LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.119.288/0001-96; R\$ 41.302,44

(quarenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto "Crê-Ser", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - SIBES - SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.028.506/0001-51; R\$ 41.302,44 (quarenta e um mil trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) a título de subvenção, destinados ao atendimento das despesas decorrentes do projeto "Crescer", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. As entidades beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orgânica do Município, prestando contas do destino das verbas cuja concessão é autorizada por esta lei.

§ 2º. O prazo para a apresentação da prestação de contas é até 31 de janeiro de 2015, devendo as entidades obedecer a Instrução nº 2 (Título Área Municipal, Capítulo I - Das Prefeituras, Seção XIV - Das Transferências de recursos às entidades não governamentais sem fins lucrativos por meio de Auxílios, Subvenções e Contribuições), do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º. As subvenções previstas neste artigo serão concedidas independentemente da importância autorizada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

(Lei nº 4.630/14) fls. 03

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.631, DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a denominação de servidão de passagem localizada no bairro Santo Antonio".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 50ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A servidão de passagem que tem início na Rua João Batista Argenton, no bairro Santo Antonio, neste Município, passa a denominar-se **"ANTONIO FRANCISCO BELGINE"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente a Lei Municipal nº 4.584, de 9 de outubro de 2013.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHO

Processo nº 2014.4339

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de empresa - Concurso Público - Instituto Zambini

DESPACHO

Com base nos argumentos apresentados nos autos, que considero integrados a esta decisão:

1) determino a abertura de concurso público para preenchimento dos empregos de fls. 2/3; e,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2) ratifico e homologo, com respaldo no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de dispensa de licitação para a contratação do Instituto Zambini para a realização da seleção.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 19 de março de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 007/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF SANTA CRUZ, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP, no dia 21/03/2014 as 07h30min para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Michele Bellini Franco Penteado
RG nº 29.981.672-2 - 15ª colocada

DR. LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 002/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF CECAP, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP, no dia 21/03/2014 as 08h30min para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS; comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Emanoela Solon Lopes
RG nº 46.257.233-X
17ª colocada

DR LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidato aprovado em Processo Seletivo, Edital nº 001/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF SAN FRANCISCO, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP, no dia 21/03/2014 as 08h00min para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; Nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Julio Rocha de Oliveira
RG nº 48.841.486-6
20º colocado

DR. LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 006/2011, para Agente Comunitário de Saúde no PSF PORTO SEGURO, a comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP, no dia 21/03/2014 as 09h00min horas para apresentação de documentos; CPF; RG; título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições; nº do PIS, comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental e comprovante de residência atual.

1. Claudete Rocha da Silva
RG nº 25.893.371-9 - 5ª colocada

DR. LUIZ GONÇALVES SIMÕES
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0022/2014

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIO DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR DOUGLAS AUGUSTO.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

O funcionário MICHAEL PADILHA DE CAMARGO, portador da Cédula de Identidade RG. nº40.074.878-2 CPF nº 396.696.138-50 e CTPS nº 52497 - série 00351/SP, do cargo de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Douglas Augusto, com referência salarial 02, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 13 de Março de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia treze de março de 2014. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 0023/2014

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR AILTON FUMACHI.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

A funcionária MARLENE VIEIRA GONÇALVES TESCAROLLO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.160.998-5, CPF nº 002.262.818-50 e CTPS nº 054466 - série 00436/SP, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no gabinete do Vereador Ailton Fumachi, com referência salarial 05, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 13 de Março de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia treze de março de 2014. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 0024/2014

EMENTA: EXONERA FUNCIONÁRIO DO CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR MARCO CAMARGO.

O Sr. VITÓRIO BANDO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, "ex officio":

O funcionário ALISSON DELATESTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 52.808.238-3, CPF nº 410.473.088-27 e CTPS nº 54827 - série 00351/SP, do cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Marco Camargo, com referência salarial 05, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 13 de Março de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia treze de março de 2014. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

ATENÇÃO - IPTU 2014

Os carnês do IPTU 2014 já estão sendo distribuídos pelos Correios para a maioria dos bairros da cidade.

Moradores dos bairros que não contam com serviço dos Correios, deverão buscar seus carnês na Secretaria de Finanças, situada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, de segunda a sexta-feira entre 9h e 17h.

Bairros não atendidos pelos Correios:

Table with 4 columns listing neighborhoods not served by Correios: APARECIDINHA CAMINHOS DO SOL, DO MOMBUCA DO MORRO, LT CHAC SAN MARTIN I, and LT RESIDENCIAL GREMIO.

Vencimento da primeira parcela: 25/03/2014



DISQUE DENÚNCIA Sua arma contra a VIOLÊNCIA LIGUE GRÁTIS 181 Sigilo ABSOLUTO Atendimento 24 horas



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de carga e descarga Masculino, acima de 18 anos	Manobrista Masculino, para lavagem e manobras, das 19hs as 7 hs
Ajudante geral Masculino, cuidar de área externa e cavalos	Mecânico manutenção Masculino, para manutenção industrial
Ajudante geral para FOB (temporária) Feminino, para evento dos pássaros	Motoboy Masculino, com habilitação e moto, trabalha 6x1 das 07 as 18hs
Atendente de Balcão Masculino, disponibilidade final de semana	Operador de empilhadeira Masculino, com curso e experiência comprovada
Atendente de balcão Ambos os sexos, disponibilidade de horário, inclusive final de semana	Operador de Telemarketing Ambos os sexos, para Jundiá
Auxiliar de produção Masculino, empacotar recicláveis industriais	Recepcionista (temporário) Feminino, acima de 25 anos, para evento dos pássaros, com informática
Auxiliar de produção para Atibaia Masculino, ensino médio completo, conhecimento de leitura e interpretação de desenhos	Soldador Masculino, com interpretação de desenhos
Caldeireiro Masculino, com interpretação de desenhos	Soldador Oxi Masculino, com experiência na função
Eletricista Masculino, predial e industrial	Vendedora Feminino, acima de 20 anos, para vendas de piso

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos II, III e IV do artigo 37 do Código Tributário Municipal – **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de 2.014, foram encaminhados aos correios no dia **17/02/2014**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia 25 de março de 2014 e desconto de 5% (cinco inteiros por cento);

II - em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/03/2014; da segunda no dia 25/04/2014; da terceira no dia 25/05/2014 e da quarta e última no dia 25/06/2014, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de 3% (três inteiros por cento);

III - em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 25/03/2014; da segunda no dia 25/04/2014; da terceira no dia 25/05/2014; da quarta no dia 25/06/2014; da quinta no dia 25/07/2014; da sexta no dia 25/08/2014; da sétima no dia 25/09/2014; da oitava no dia 25/10/2014; da nona no dia 25/11/2014; e da décima e última no dia 25/12/2014, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, sem desconto.

IV – conforme informação dos Correios, a entrega encerrar-se-á no dia **20/03/2014**.

Após, a data estabelecida pelos Correios para entrega dos carnês, o contribuinte que não receber seu carnê poderá entrar em contato com a Prefeitura a partir do dia 21/03/14 para retirar a segunda via no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim De Lucca ou pelo telefone 3183-0630.

ATENÇÃO

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Itatiba, 13 de março de 2014

ISRAEL VARANDA

Responsável pela Seção da Receita

Portaria nº 6.200 de 05/03/2014

